



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 gab@tiradentesdosul.rs.gov.br

Ofício Nº 056/2017

Tiradentes do Sul-RS, 02 de Março de 2017.

Senhor Presidente, Srs. Vereadores:

Ao Cumprimentá-los Cordialmente, em nome da Administração Municipal Tiradentense, remeto a Vossa Excelência e demais Vereadores o Projeto de Lei nº 005/2017 que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o artigo 2º da Lei 791 de 10 de Março de 2015 e dá outras providências.

Anexo o Projeto para a Exposição.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamos a inteira disposição.

Atenciosamente,

Alceu Diel

Prefeito Municipal

Exmo Senhor.

ANTÔNIO CARLOS PEDROLO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Avenida Uruguai, 20 - Centro

Tiradentes do Sul – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 gab@tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 005/2017

Tiradentes do Sul, 02 de março de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O ARTIGO 2º DA LEI Nº 791, DE 10 DE MARÇO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCEU DIEL, Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha e propõe ao Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o artigo 2º da Lei Municipal nº 791, de 10 de março de 2015, que concede auxílio financeiro ao médico do Projeto Mais Médicos para o Brasil, que passa a ter a seguinte redação;

Art. 2º - O Auxílio mensal será no valor de R\$ 2.500,00(Dois Mil e Quinhentos Reais), pagos diretamente ao médico nomeado.

Art. 3º – Permanecem inalterados os demais artigos, sendo que esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL, aos 02 dias de março de 2017.

ALCEU DIEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 gab@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 005/2017

O presente Projeto de Lei visa alterar o artigo 2º da Lei nº 791/2015 de 10 março de 2015 que concede auxílio financeiro ao médico do Projeto Mais Médico do Brasil.

Diante do exposto, carece seja aprovado o presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de readequar o valor do auxílio ao Médico para cobrir as despesas de alimentação, transporte e estadia ao médico nomeado pelo programa mais médicos do Governo Federal, tendo inclusive se necessário a extensão do atendimento aos nossos munícipes e com isso continuar dando um atendimento de qualidade e sabedoria.

Tiradentes do Sul, 02 de março de 2017.

ALCEU DIEL
Prefeito Municipal